

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE MAIO DE 2023

Nº 101

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.665/2023, de 31 de maio de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONST. AMPL., E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490510000 - Obras e instalações	1.330.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0601.2094.2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	300.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	1.630.000,00

### ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0530.1034.1034 - CONSTRUÇÃO DAS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS EM ATENDIMENTO A LEI 12.244/2010	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	

3190040000 - Contratação por tempo determinado	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1045.1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1037.1037 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1035.1035 - AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO ELEVATÓRIA APROPRIADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1034.1034 - CONSTRUÇÃO DAS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS EM ATENDIMENTO A LEI 12.244/2010	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1034.1034 - CONSTRUÇÃO DAS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS EM ATENDIMENTO A LEI 12.244/2010	
4490300000 - Material de consumo	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2094.2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	300.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>TOTAL</b>	<b>1.630.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de maio de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 913/2023 - GP, de 31 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MINERVINO JERÔNIMO DE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 914/2023 - GP, de 31 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Municipal nº 892/1999 que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ADELSON MARTINS do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 915/2023 - GP, de 31 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ADELSON MARTINS para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 916/2023 - GP, de 31 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Municipal nº 892/1999 que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 917/2023 - GP, de 31 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CAMILADE MEDEIROSARAÚJO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 289/2023-SEMA, de 31 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1334/2022-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a ADRIANA BARBOSA DE AQUINO HONÓRIO, Matrícula 9568, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Junho de 2023 à 01 de Setembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 290/2023-SEMA, de 31 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 412/2023-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a MARIA ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula 9060, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Junho de 2023 à 01 de Setembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 291/2023-SEMA, de 31 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 419/2023-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a VERÔNICA LÚCIA FAGUNDES DA ROCHA, Matrícula 9669, Professora de Ciências, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Junho de 2023 à 01 de Setembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 292/2023-SEMA, de 31 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 418/2023-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a MARIA LUCINEIDE MEDEIROS DO VALE PIRES, Matrícula 9257, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Junho de 2023 à 01 de Setembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 293/2023-SEMA, de 31 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 414/2023-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a SILVIA BATISTA DO NASCIMENTO, Matrícula 5544, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Junho de 2023 à 01 de Setembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 294/2023-SEMA, de 31 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 415/2023-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a EDNILMA PIMENTA DO NASCIMENTO, Matrícula 9118, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Junho de 2023 à 01 de Setembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 295/2023-SEMA, de 31 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 413/2023-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a WILLIAM ROBSON SILVA DE FARIAS, Matrícula 9478, Professora de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Junho de 2023 à 01 de Setembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 296/2023-SEMA, de 31 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 416/2023-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a ARIOSTON DE SOUZA ABRANTES, Matrícula 5353, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Junho de 2023 à 01 de Setembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 297/2023-SEMA, de 31 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 417/2023-SEMARH:

Conceder a MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 9342, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Junho de 2023 à 01 de Setembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250/2022

Processo n.º 600/2022  
 Pregão Eletrônico N.º 007/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
 CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.097.586/0001-78, endereço: Avenida Aracati, 8797, Ponta Negra, Natal/RN  
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de junho de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de novembro de 2023.  
 DAFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  
 DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 P/ CONTRATANTE  
 ALEXANDRE VERAS BRITO  
 TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI  
 P/CONTRATADA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 346/2022

PROCESSO/PMSGAR/RN.º 12357/2021  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde  
 CONTRATADA: Empresa IM ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.188.930/0001-60, endereço: Rua Almirante Tertius Rebelo, nº 1519, Lagoa Nova, Natal/RN,  
 DO OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 15 de junho de 2023.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 0168 – BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, I, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo n.º 346/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DA RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2023  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SGA/RN  
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
 Contratante  
 IM ENGENHARIA LTDA  
 IGOR BEZERRA MARINHO  
 Contratada

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 453/2022

Processo/PMSGAR/RN nº 4793/2022  
 CONCORRENCIANº 005/2022  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADA: Empresa RFS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.421.343/0001-13, Endereço: Av. Hermes da Fonseca, nº 1202, Loja 014, Tirol, Natal/RN  
 DO OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de junho de 2023.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 1980 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, I, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo n.º 453/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DA RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2023  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 (Contratante)  
 RODRIGO DO MONTE FERREIRA DE SOUZA  
 RFS ENGENHARIA EIRELI  
 (Contratada)

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

A Pregoeira Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 245/2023, de 04 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de junho de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço GLOBAL", para a contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras organizadas pela Secretaria de Juventude Esporte e Lazer. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus Anexos, além da minuta do Contrato Administrativo deverão acessar o site <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/pregao-presencial/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2023.  
 CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAUJO  
 Pregoeira

## EXECUTIVO/CULTURA

### PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL N.º 006/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.

#### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL N.º 006/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às doze horas, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos – CAP instituída pela Portaria de nº 380/2023, publicado no Diário Oficial do Município/DOM, na data de 01/02/2023 e constituída pelos seguintes membros, presentes nesta reunião, Daniel Diacuí da Silva, Patrícia Ionara da Silva Neves, Maria Lucimar do Nascimento, Icaro Cristian de Lima Varela, Wellington Magno Siqueira do Nascimento, João Paulo Mendes Sales, concluiu o processo de avaliação das 4 (QUATRO) quadrilhas inscritas e habilitadas no edital 006/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. Avaliação essa, iniciada no dia trinta de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos. Concluído o processo, foram habilitadas e classificadas 4 (quatro) quadrilhas, conforme os critérios descritos no edital 006/2023. Prêmio – Categoria quadrilha ESTILIZADA com tradição de mais 10 anos – ARRAIAL CORAÇÃO NORDESTINO, responsável KEVIN VICTOR SIMÕES BARBOSA, 100 pontos; Categoria quadrilhas juninas TRADICIONAIS com até 10 anos – QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL LOUCURA JUNINA, responsável VANBERTO NASCIMENTO DE LIMA, 100 pontos e a QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL BRILHO JUNINO, responsável BERENILDO MIRANDA DE SOUZA, 90 pontos; Categoria quadrilhas juninas TRADICIONAIS com mais de 10 anos – QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL JUVENTUDE, responsável CLEIDE DO NASCIMENTO MARQUES LIMA, 100 pontos. Durante o processo de avaliação os membros faziam a leitura de cada projeto, de forma coletiva, identificando os critérios de qualidade, conforme especificado no edital, em seguida cada membro apresentava os argumentos para a nota que deveria ser atribuída. De acordo com cada item dos critérios, era preenchido o gabarito para avaliação de mérito. Concluído o processo de análise, na data especificada, no início desta ata, o Presidente Josenildo Campos de Oliveira agradeceu o empenho da comissão e deu por encerrado os trabalhos, do que, para constar, eu Ana Beatriz de Lima Monteiro lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi assinada e encaminhada para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2023

**LEGISLATIVO**

PORTARIANº 117/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, FRANCISCO CANINDÉ LOPES, do cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br